EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES CEAD/UFOP Nº 15/2014

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de Cadastro Reserva para Tutor Presencial para atuar no curso de Especialização em Mídias na Educação**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto e vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto n.° 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE n.° 26 de 05 de junho de 2010, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas para o Processo de Seleção de Tutor a Distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no curso de Especialização em Mídias na Educação.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à Seleção de Tutor Presencial para o **Polo de Jardim Guapira - SP** para o curso de Especialização em Mídias na Educação, de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação da UAB e da coordenação do curso de Especialização em Mídias na Educação.

1.2 A aprovação no referido Processo de Seleção não garante o início imediato das atividades, que ficam condicionadas ao oferecimento dos cursos nos respectivos Polos de Apoio Presencial.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

Nos termos da Resolução CD/FNDE n.° 26, de 05 de junho de 2010, são atribuições do tutor presencial e do tutor a distância:

I. Garantir a disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais, acompanhando e monitorando os alunos diariamente;

II. Participar das reuniões com as coordenações (de curso e de tutoria) e das reuniões com o professor pela disciplina;

III. Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle;

IV. Garantir disponibilidade para mediar a interação com os alunos, atendendo às consultas, conforme o modelo de tutoria estabelecido;

V. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos e atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
VI. Observar os critérios éticos que permitem estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem;
VII. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor da disciplina e os alunos;
VIII. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
IX. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
X. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
XI. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
XII. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;
XIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição;
XIV. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação de tutoria;
XV. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades, nos Polos de Apoio Presencial, em especial avaliações e videoconferências.
XVI. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor da disciplina;
XVII. Participar das reuniões para as quais há solicitação;
XVIII. Fazer o atendimento aos alunos no AVA (tutor a distância) ou no Polo de Apoio Presencial (tutor presencial);
XIX. Auxiliar os alunos na compreensão dos objetivos e da estrutura do curso e das especificidades da metodologia do ensino a distância;
XX. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico, a organização, a estrutura e o funcionamento do curso, bem como o material didático das disciplinas oferecidas;
XXI. Estimular e enfatizar, durante o processo de orientação, a autonomia dos alunos;
XXII. Estimular os alunos a utilizar bibliotecas, incluída a virtual, na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
XXIII. Providenciar, juntamente com o coordenador do Polo de Apoio Presencial, a logística necessária à realização de eventos presenciais, incluídas avaliações e grupos de estudo.
XXIV. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico.

XXV. Fazer a correção, segundo os critérios estabelecidos pelo professor da disciplina, das atividades que lhe forem indicadas;
XXVI. Enviar com pontualidade as notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
XXVII. Manter contato constante com o coordenador de tutoria, informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos, das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação;
XXVIII. Encaminhar ao coordenador de tutoria, sempre que solicitados, relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas, das principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, ao material didático e à orientação dos professores entre outros pedidos;
XXIX. Participar das videoconferências e webconferências destinadas à orientação dos tutores e alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor vai realizar suas atividades sob a responsabilidade da coordenação do curso e da coordenação de tutoria a que está vinculado ou da coordenação do Polo de Apoio Presencial, nos termos constantes do presente Edital.
3.2. O tutor deve ter disponibilidade para realizar atividades aos sábados.
3.3. O tutor recebe uma bolsa mensal no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE n.º 8, de 30 de abril de 2010.
3.4. A duração da bolsa, nos termos do §2.º do art. 7.º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, depende da duração do curso ao qual o tutor está vinculado, podendo ser revogada em qualquer tempo, de acordo com deliberação da coordenação de tutoria, da coordenação do curso ou da coordenação UAB, quando a manutenção do tutor se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Ter formação de nível superior, segundo o item 7.1, b;
4.2 Ter comprovadamente experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou no superior ou ter formação em Pós-Graduação ou estar vinculado a programa de Pós-Graduação, conforme a Resolução n.º 26 FNDE de 05/06/2009;
4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e com as militares (se for o caso);
4.4 Residir no município que é sede do Polo de Apoio Presencial ou em município limítrofe;

4.5 Possuir disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria de 20 horas semanais, acompanhando e monitorando os alunos.
Parágrafo único
A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados representa o necessário desligamento do tutor selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada no período de **11 de junho a 18 de junho de 2014, no Polo Jardim Guapira – SP: Rua Antônio César Neto. Nº: 105 - Bairro: Jardim Guapira – CEP: 02274100 - Telefone: (11) 3397-3979 / (11) 3958-3975, durante o horário de funcionamento.**
5.2 O candidato, ao realizar a sua inscrição para o Processo de Seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como ter disponibilidade de tempo e adequação aos demais itens do presente Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deve apresentar pessoalmente, no local e horário designados para a inscrição, a documentação indicada a seguir.
a) cópia legível do Documento de Identidade e do CPF;
b) comprovante de endereço;
c) Curriculum Vitae com as devidas comprovações e títulos;
d) Anexo I devidamente preenchido e assinado;
6.2 A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos implica o indeferimento da inscrição.
6.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.
6.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo de Seleção deve encaminhar via Sedex ou pessoalmente, respectivamente, à Rosilene de Matos Vieira no CEAD (sala 304), Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, 02 (duas) vias da seguinte documentação:
a) cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF;
b) cópia autenticada do diploma de Graduação e de Pós-Graduação, conforme a indicação a seguir.
I. Para Especialização em Mídias na Educação:
a) Licenciatura;

b) Bacharelado em Informática ou áreas afins; Bacharelado em Comunicação, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou áreas afins; Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Educação com ênfase em Tecnologias Educacionais ou em áreas afins.
d) Curriculum Vitae com comprovação das atividades exercidas;
e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (se for o caso);
g) Declaração de que o candidato não é aluno matriculado em curso do CEAD e/ou funcionário ou prestador de serviço no CEAD ou no Polo de Apoio Presencial;
h) Formulário do Anexo II devidamente preenchido, com informações completas, em duas vias assinadas e com firma reconhecida.
1) Não se aceita preenchimento manual.
2) O Formulário indicado no Anexo II pode ser baixado da página do CEAD em Normas e Documentos ou solicitado por e-mail para o endereço coordenacaouab@cead.ufop.br
7.2. Caso o diploma esteja em fase de expedição, o candidato pode apresentar declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior.
7.3. A falta de algum dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implicam a desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas: Análise do Currículo Vitae e Entrevista.
8.2. A primeira etapa, eliminatória e classificatória, leva em consideração o histórico acadêmico e demais atividades do candidato relatadas em seu Curriculum Vitae;
8.3. A segunda etapa, também eliminatória e classificatória, leva em consideração as atividades do candidato e as experiências em relação à Educação a Distância.
8.4. A classificação do candidato não assegura o ingresso imediato na atividade de tutoria, mas uma expectativa de exercício, pois o CEAD se reserva o direito de chamar os candidatos conforme as demandas nos cursos indicados.
8.5 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dá pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Entrevista e análise do Curriculum Vitae.

9. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção bem como todas as convocações para entrega de documentação ou agendamento de data e horário das entrevistas são publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias.
9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são considerados oficiais e, portanto, não geram, em relação aos candidatos, deveres ou direitos.
9.3 Os candidatos são classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
9.4 A nota final é obtida pelo somatório das notas atribuídas à análise do Curriculum Vitae e à Entrevista.
9.5 Os candidatos classificados têm possibilidade de ser convocados para preencher vagas no Polo de Apoio Presencial para o qual se candidataram, no prazo de validade do presente processo seletivo, caso seja do interesse do CEAD.
9.6 Os candidatos classificados passam a integrar o Cadastro de Reserva que o CEAD vai utilizar pela ordem de classificação, quando houver necessidade de convocação.
9.7. O Cadastro de Reserva formado tem validade somente para o curso indicado na inscrição.
9.8 Os candidatos que não foram classificados têm prazo de 15 (quinze) dias para reaverem os documentos utilizados na seleção na secretaria de cursos de Pós Graduação CEAD|UFOP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD.
10.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
10.3 O candidato selecionado tem 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da tutoria e encaminhar ao CEAD os documentos indicados no item 7.1 do presente edital.
10.4 O CEAD reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial no caso de atuação em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação de tutoria e pela coordenação UAB, bem como no momento em que ocorrer redução do número de alunos, além de situações que demandarem tal ação.
10.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não pode assumir a vaga de tutor.
10.6 O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido autoriza ao CEAD excluí-lo do Processo de Seleção e convocar o candidatos seguinte.
10.7 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos

inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado a inscrição.
10.8 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones durante o Processo de Seleção.
10.9 O CEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.
10.10 Não cabe recurso contra qualquer critério de avaliação nas três fases do presente Processo de Seleção.
10.11 Os casos não previstos no presente edital são resolvidos pelo CEAD.
10.12 A validade do presente Processo de Seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Ouro Preto, 11 de junho de 2014

Prof. Dr. Jaime Antonio S. Sardi
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I

Declaração de Disponibilidade de Tempo para Atendimento aos Alunos

Declaro possuir disponibilidade de tempo para atendimento aos alunos da Especialização em Mídias na Educação nos seguintes dias e períodos:

( ) Tutor Presencial Polo: Jardim Guapira - SP

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local, data:

Assinatura do Candidato:

E-mail:

CPF:

RG:

ANEXO II
FICHA CADASTRAL E TERMO DE COMPROMISSO

Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta Do Brasil (UAB)

Devido às modificações estabelecidas no Formulário pelo Sistema UAB, deve ser baixado da página do CEAD/UFOP ou solicitado à Secretaria da UAB pelo e-mail coordenacaoouab@cead.ufop.br. A seguir, o candidato deve preenchê-lo, para encaminhamento do mesmo.

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 15/2014 CEAD/UFOP

Comprovante de Inscrição n.º: _____
Processo de Seleção de Tutor (a) Presencial para formação de cadastro de reserva para atuar no curso de Especialização em Mídias na Educação oferecido pelo CEAD/UFOP e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), segundo o Edital nº. 15/2014, que dispões sobre o processo de Seleção de Tutor (a) Presencial do CEAD/UFOP.

_____, _____de _____ de 2014.

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO – EDITAL N ° 15/2014 CEAD/UFOP

Comprovante de Inscrição n.º: _____
Nome: _____
Email:_____
Telefone/celular:_____
Processo de Seleção de Tutor (a) Presencial para formação de cadastro de reserva para atuar no curso de Especialização em Mídias na Educação oferecido pelo CEAD/UFOP e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), segundo o Edital nº. 15/2014, que dispões sobre o processo de Seleção de Tutor(a) do CEAD/UFOP.

_____, _____de _____ de 2014.

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CEAD/POLO

Outras informações podem ser obtidas pelo site do CEAD (www.cead.ufop.br) e na Secretaria de Cursos de Pós-Graduação do CEAD, pelo telefone (31) 3559-1461.